

REQUERIMENTO N. 03/2026

A vereadora que subscreve este requerimento solicita que, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhe para esta Casa de Leis informações sobre os seguintes assuntos:

- O Município já formalizou a adesão ao Componente Acesso à Radioterapia do Programa "Agora Tem Especialistas", conforme previsto na Portaria GM/MS n. 8.516/2025? Se sim, encaminhar cópia do comprovante de adesão via SAIPS.
- Quais medidas administrativas foram adotadas para garantir o repasse do subsídio de transporte, alojamento e alimentação (procedimentos 08.02.01.0003-4 e 08.03.01.015-0 da Tabela SUS) aos pacientes oncológicos que realizam tratamento fora do domicílio?
- Existe um fluxo estabelecido para que o paciente ou a Unidade de Saúde executante solicite o pagamento das diárias de R\$ 150,00 para alojamento/alimentação e R\$ 150,00 para transporte? Favor detalhar o procedimento.
- Quantos pacientes residentes neste município se encontram atualmente em tratamento radioterápico em outras cidades ou estados, e quantos destes já estão recebendo os referidos subsídios federais?
- De que forma a Secretaria Municipal de Saúde está dando publicidade a estes novos direitos garantidos pela Portaria Federal, visando informar os pacientes oncológicos e seus acompanhantes?
- Considerando que o custeio destes benefícios provém do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), de natureza federal, qual o montante já recebido pelo Fundo Municipal de Saúde especificamente para estas rubricas desde a publicação da Portaria?

Justificativa:

A Portaria GM/MS n. 8.516/2025 representa um avanço civilizatório no tratamento oncológico, garantindo dignidade ao paciente que precisa se deslocar para salvar sua vida. Sendo o recurso de origem federal (FAEC), não há impacto financeiro negativo para os cofres municipais, configurando a omissão na sua implementação em grave ineficiência administrativa e desrespeito ao direito fundamental à saúde (art. 196, CF). Este requerimento visa exercer o papel fiscalizador deste parlamento, assegurando que nenhum cidadão deste município seja privado de um benefício já garantido e custeado pela União.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 06 fevereiro de 2026.

Marta Ferreira da Luz – PL

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>